



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA**  
**Divisão de Administração Geral e Finanças**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO**  
**DO DIA 6 DE MAIO DE 2016**

**EXTRATO DA ATA Nº 10/2016**  
**(referência sumária)**

**PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS**

6.1. - EMPREITADA DE “CAMINHO DE CIMO DE VILA À BOUÇA – VILA NOVA DE MUÍÁ” - EXECUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA DEVIDO À NÃO CORREÇÃO DE DEFEITOS DE OBRA – PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aceitar a pronúncia da empresa adjudicatária, devendo ser concedido o prazo de 60 dias para a execução dos trabalhos, sendo que, findo este prazo sem que tenham sido corrigidas as anomalias, deverá proceder-se, de imediato, sem auscultação da empresa em causa, à execução da caução referida na informação de 16/03/2016, considerando o projeto de decisão como definitiva. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa.

**PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

12.1. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO INCRATIVO

**- Aprovação de Minuta -**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços e aprovar a minuta do protocolo a celebrar. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa e o senhor Michael Sousa, em substituição do senhor Vereador Independente, Augusto Marinho.

12.2. - RELATÓRIO DE INTERRUÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICOS

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12.3. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -